



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

ASSUNTO: SOLICITA QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEQUAV N° 01/2024 E A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO SOCIAL COMO CONTRAPARTIDA DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, art. 61, incisos II e XXIV, estipula que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que é dever do Município fomentar as práticas desportivas como direito de todos (LOM, Art. 4º, XIII e Art. 157, *caput*);

CONSIDERANDO que o caput do art. 217 da Constituição Federal e seus incisos I e II, determina que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 11.220/15 (de autoria deste Vereador) está em vigor e determina que as entidades ou instituições que promovem o esporte de representação de Sorocaba que firmem termos de fomento para o recebimento de auxílio ou subvenção financeira da Prefeitura, deverão apresentar, como contrapartida, um projeto social entre as áreas do Esporte, Cultura ou da Educação, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/14 e com o Decreto Municipal 23.497/18;

CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público SEQUAV nº 01/2024 (que tem por objetivo selecionar organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento cujo objeto é a execução de projetos de esporte de rendimento) não exige dos participantes a apresentação de projeto social, em claro descumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 11.220/15;

CONSIDERANDO que os projetos culturais e esportivos realizados por essas entidades e instituições são essenciais para o desenvolvimento do esporte na cidade de Sorocaba;

REQUEIRO à Mesa que, ouvido o Plenário, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que preste as seguintes informações:

1) Por que o Edital de Chamamento Público SEQUAV nº 01/2024 (que tem por objetivo selecionar organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento cujo objeto é a execução de projetos de esporte de rendimento) não exige dos participantes a apresentação de projeto social como requisito para a participação no certame, em claro descumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 11.220/15? Favor prestar informações detalhadas, acompanhadas de cópias





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

integrais dos estudos e pareceres que serviram de base para a elaboração do referido edital;

2) Independente dos questionamentos formulados acima, favor informar o resultado do último certame realizado pela SEQUAV com o mesmo objetivo, com dados detalhados sobre os projetos apresentados, sobre os participantes, sobre a população beneficiada e sobre os critérios utilizados na seleção, independente da aprovação ou rejeição do mesmo.

REQUER-SE, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

Sala das Sessões, 26 de março de 2025.

FERNANDO DINI
Vereador - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003000310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 26/03/2025 20:15

Checksum: **292150EB08B6B18342065C78BC1D9B6FF254DC4F8C76F456241FE3D1F305816E**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003000310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.